



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 17/84

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.0000.000	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
08.42.0310.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
08.42.0314.727	SUBVENÇÃO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HAMBURGO
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS <u>3.300.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL <u>3.300.000,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de 1984.

oscaii
ATALIBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

celino
CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Ruy Borges
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração